QUADRO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO		
EVENTO	**LOCAL**	**DATA**
1) Publicação do Edital de abertura	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal CNN Notícias e Placar da Prefeitura Municipal de Corumbaíba – GO.	**21/08/2013**
2) Período das Inscrições (incluindo requerimento de isenção de taxa e requerimento de condições especiais)	**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**	**23/09 a 07/10/2013**
3) Publicação da relação de candidatos com Deferimento/Indeferimento referente ao pedido de isenção de taxa	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**09/10/2013**
4) Prazo para recurso do Indeferimento da Isenção de Taxa	**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**	**10/10 a 11/10/2013**
5) Publicação de decisões sobre os pedidos de isenções de Taxa de inscrição	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**15/10/2013**
6) Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição para os pedidos de isenção indeferidos	Agências do Banco do Brasil	**18/10/2013**
7) Publicação da relação de candidatos inscritos e Concorrência, Indeferimento, Cancelamento de Inscrições/Portadores de Necessidades Especiais	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**28/10/2013**
8) Prazo para recurso: Concorrência, Indeferimento, Cancelamento e Necessidades Especiais	**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**	**29/10 a 30/10/2013**
9) Publicação do resultado dos recursos de Concorrência, Indeferimento, Cancelamento e Necessidades Especiais	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**07/11/2013**
10) Divulgação dos locais de prova	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**08/11/2013**
11) Realização das provas objetivas Obs.: com portões abertos às 12h30min e fechamento dos portões às 13:00 horas	**CORUMBAÍBA – GO**	**17/11/2013**

12) Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**17/11/2013**
13) Prazo para recurso quanto às questões e gabaritos das provas	**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**	**18/11 a 19/11/2013**
14) Gabarito Oficial após decisão dos Recursos	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**25/11/2013**
15) Publicação do Resultado Provisório do Concurso Público	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**25/11/2013**
16) Convocação e Publicação do Local e Horário da Prova de Aptidão Física	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**25/11/2013**
17) Período para entrega dos Títulos	**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**	**26/11 a 29/11/2013**
18) Realização da Prova de Aptidão Física para o cargo de Gari	CORUMBAÍBA – GO	**01/12/2013**
19) Publicação da Pontuação de Títulos e da Prova de Aptidão Física	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**02/12/2013**
20) Prazo para Recurso: Prova de Aptidão Física e Prova de Títulos	**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**	**03/12 a 04/12/2013**
21) Publicação dos Resultados Finais e Classificação dos Aprovados	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO	**06/12/2013**
22) Prazo para recurso: Resultados Finais	**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**	**09/12 a 10/12/2013**
23) Homologação do Concurso Público	**SITES:** www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal CNN Notícias e Placar da Prefeitura Municipal de Corumbaíba – GO.	**13/12/2013**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO
EDITAL 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nas Leis Municipais: LEI Nº 373, DE 03 DE MAIO DE 2000; LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 03 DE MAIO DE 2000; LEI Nº 378/00, DE 03 DE MAIO DE 2000; LEI Nº 431/01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001; LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2012, DE 12 DE ABRIL DE 2012; LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013; LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013; LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013; LEI MUNICIPAL Nº 0585/2007, DE 31 DE MAIO DE 2007; LEI MUNICIPAL Nº 465/02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002; LEI MUNICIPAL Nº 466/02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002; LEI MUNICIPAL Nº 510/03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003 e LEI MUNICIPAL Nº 520/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbaíba-GO, conforme a oferta de vagas constante deste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será realizado pelo **ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação Ltda**., e será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Corumbaíba.
2. O Concurso Público exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.
3. A publicação dos atos deste Concurso Público será feita no placard da Prefeitura Municipal de Corumbaíba e nos endereços eletrônicos/sites www.corumbaiba.go.gov.br, www.itecgoias.com.br
4. O Concurso Público será constituído de provas objetivas para todos os cargos, prova de aptidão física para os candidatos ao cargo de Gari e prova de títulos para todos os cargos de nível superior, ambas de caráter classificatório, conforme os termos definidos neste edital.
5. O Regime Jurídico é o Estatutário, regido pelas Leis Municipais Nºs 373/00 (Estatuto dos Servidores) e Nº 378/2000 (Estatuto do Magistério).
6. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbaíba, nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da administração no território do Município.
7. As provas serão aplicadas em **CORUMBAÍBA – GO.**
8. As despesas da participação nas provas e demais procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. Descrição dos cargos a serem preenchidos, nível de escolaridade exigido, carga horária, vencimentos e número de vagas por cargo:

QUADRO II – CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA						
CÓD	**CARGOS**	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS PNE (5%)**	**ESCOLARIDADE**	**VENCIMENTO (R$)**	**CARGA HORÁRIA**
01	Agente de Vigilância	13	01	Ler e escrever	R$ 678,00	40 horas semanais
02	Auxiliar de Serviços Gerais	22	01	Ler e escrever	R$ 678,00	40 horas semanais
03	Oficial de Serviços Gerais	08	-	Ler e escrever	R$ 678,00	40 horas semanais
04	Servente de Pedreiro	04	-	Ler e escrever	R$ 678,00	40 horas semanais
05	Gari	25	01	Ler e escrever	R$ 678,00	40 horas semanais
06	Motorista de Veículos Leves	06	-	Ensino Fundamental Incompleto + Registro de CNH, Categorias A ou B	R$ 1.050,00	40 horas semanais
07	Auxiliar de Serviços Educacionais	35	02	Ensino Fundamental Completo	R$ 678,00	40 horas semanais
08	Auxiliar Administrativo	15	01	Ensino Fundamental Completo + Datilografia	R$ 678,00	40 horas semanais
09	Recepcionista	06	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de Informática Básica	R$ 678,00	40 horas semanais
10	Eletricista	01	-	Ensino Fundamental Completo + Curso técnico profissionalizante de Eletricista + mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada	R$ 1.050,00	40 horas semanais
11	Encanador	01	-	Ensino Fundamental Completo + Curso técnico profissionalizante de Encanador + mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada	R$ 1.050,00	40 horas semanais
12	Soldador	01	-	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.050,00	40 horas semanais
13	Fiscal de Postura e Edificações	01	-	Segundo Grau Completo	R$ 1.050,00	40 horas semanais
14	Gestor de Resíduos Sólidos	01	-	Curso Superior Completo que possua ART no respectivo órgão de classe,	R$ 1.867,57	40 horas semanais

				autorizado a gerir aterro sanitário		
15	Médico Veterinário	01	-	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no respectivo Conselho	R$ 2.662,00	20 horas semanais
16	Professor II - Pedagogia/ Normal Superior/ Educação Infantil	13	01	Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou em Licenciatura Plena para Educação Infantil	R$ 1.489,35	30 horas semanais
17	Professor II – Ciências/ Biologia	01	-	Licenciatura Plena com habilitação em Ciências Biológicas	R$ 1.489,35	30 horas semanais
18	Professor II – Letras/Inglês	02	-	Licenciatura Plena com habilitação em Português/Inglês	R$ 1.489,35	30 horas semanais
19	Professor II – Geografia	01	-	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia	R$ 1.489,35	30 horas semanais
20	Professor II – Educação Física	02	-	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física	R$ 1.489,35	30 horas semanais

CAPÍTULO III
DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do artigo 1° da Lei Estadual n° 14.715/04, que regulamenta o inciso IX, do artigo 92, da Constituição Estadual de Goiás.
2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 1º, §2º da Lei Estadual nº 14.715/04.
3. É pessoa considerada com deficiência, para este fim, a que se enquadra nas condições descritas no art. 1°, §4º e §5º, artigo 3°, seus parágrafos e incisos da Lei Estadual nº 14.715/04.
4. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
5. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e aos critérios de aprovação, ao local e ao horário de aplicação das provas, salvo neste último caso àqueles com direito a tempo adicional.
6. Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam (prova ampliada, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, tempo adicional, etc.) conforme descrito neste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.

7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
8. O laudo médico a que se refere o item anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
9. O laudo médico apresentado pelo candidato portador de necessidades especiais deverá ser avaliado por equipe multidisciplinar especialmente designada para tal fim, composta por três membros, devendo ser indicado um profissional médico para integrar a referida equipe.
10. Na avaliação do candidato portador de necessidade especial deverão ser consideradas as atribuições do cargo, as condições do ambiente de trabalho e o CID da doença. O parecer da equipe multidisciplinar deverá ser conclusivo, mas garantido ao candidato o direito de ampla defesa e contraditório.
11. Do indeferimento do laudo médico caberá recurso no prazo previsto no Cronograma deste edital.
12. Os candidatos que não atenderem as condições requeridas nos itens anteriores estarão sujeitos a perder ao direito a reserva de vagas para portador de necessidade especial; porém, continuarão na listagem de classificados nas vagas da ampla concorrência, sendo excluídos da lista específica para candidatos portadores de deficiência.
13. O resultado da avaliação da equipe multidisciplinar do Concurso será publicado via internet, nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e no placard da Prefeitura Municipal de Corumbaíba, na data prevista no Cronograma.
14. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
15. Quando da convocação para o exame pré admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
16. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Corumbaíba, que terá a assistência de equipe multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO**, no período de **23/09 a 07/10/2013,** conforme previsto no cronograma deste Edital.
2. Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade. Deverão também ser apresentadas cópias dos documentos relativos ao candidato, devidamente autenticadas.
3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física - CPF do candidato.
4. No ato da inscrição, o candidato ou seu Procurador, deverá informar todos os dados constantes na ficha de inscrição.
5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todos os dados constantes na ficha de inscrição, que será impressa e assinada pelo mesmo ou por seu Procurador.

7. A inscrição do candidato para o Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. O valor da taxa de inscrição corresponderá aos vencimentos do cargo pretendido, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

COD	NÍVELDE ESCOLARIDADE	CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Ler e Escrever	Agente de Vigilância	R$ 34,00
02	Ler e Escrever	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 34,00
03	Ler e Escrever	Oficial de Serviços Gerais	R$ 34,00
04	Ler e Escrever	Servente de Pedreiro	R$ 34,00
05	Ler e Escrever	Gari	R$ 34,00
06	Fundamental Incompleto	Motorista de Veículos Leves	R$ 53,00
07	Fundamental Completo	Auxiliar de Serviços Educacionais	R$ 34,00
08	Fundamental Completo	Auxiliar Administrativo	R$ 34,00
09	Fundamental Completo	Recepcionista	R$ 34,00
10	Fundamental Completo	Eletricista	R$ 53,00
11	Fundamental Completo	Encanador	R$ 53,00
12	Fundamental Completo	Soldador	R$ 53,00
13	Ensino Médio	Fiscal de Postura e Edificações	R$ 53,00
14	Superior Completo	Gestor de Resíduos Sólidos	R$ 93,00
15	Superior Completo	Médico Veterinário	R$ 133,00
16	Superior Completo	Professor II - Pedagogia/ Normal Superior/ Educação Infantil	R$ 75,00
17	Superior Completo	Professor II – Ciências/Biologia	R$ 75,00
18	Superior Completo	Professor II – Letras/Inglês	R$ 75,00
19	Superior Completo	Professor II – Geografia	R$ 75,00
20	Superior Completo	Professor II – Educação Física	R$ 75,00

9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto nos casos de cancelamento do concurso pela própria administração, pagamentos em duplicidade ou pagamentos extemporâneos (fora do prazo definido neste Edital).
12. Na hipótese de cancelamento do Concurso Público, a devolução dos valores pagos a título de inscrição será comunicada através de edital que especifique a forma e a data da devolução.
13. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou na data especificada neste Edital, a Comissão do Concurso reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
14. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
15. Uma vez efetivada a inscrição, será permitida a alteração apenas dos dados consistentes em inexatidões ou em erros materiais passíveis de correção, falha técnica de comunicação ou digitação, obedecendo-se aos prazos de recursos descritos no Cronograma/Quadro I deste Edital.
16. Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato intimado para esclarecer as incongruências e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.
17. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
18. Caso se verifique mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.
19. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
20. O candidato com deficiência deverá entregar Laudo com o CID, conforme disposto nas normas do Capítulo III deste Edital.
21. A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e no placard da Prefeitura Municipal de Corumbaíba, na data prevista no cronograma.
22. Para fazer sua inscrição, o candidato ou seu Procurador deverá se dirigir ao endereço: Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba - GO, no horário de expediente, qual seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, durante o período de inscrição definido no cronograma para:

    a) Ler o Edital de Abertura (disponível nos sites: www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e placard da Prefeitura Municipal);

    b) Preencher o formulário de inscrição;

    c) Após o preenchimento, deverá conferir os dados preenchidos no formulário e assiná-lo. Posteriormente, ser-lhe-á entregue o boleto bancário que, após o pagamento, será o Comprovante de Inscrição.

    d) De posse do boleto bancário, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências do BANCO DO BRASIL ou qualquer outro BANCO ou ainda às AGÊNCIAS LOTÉRICAS nos respectivos horários de expediente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento prevista no respectivo boleto, que será a data final do período de inscrição.
23. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 17:00 horas (Hora de Brasília) do dia previsto no cronograma para o término das inscrições. A partir desta hora, serão distribuídas senhas para os

candidatos que estiverem presentes no local da inscrição para serem atendidos até a última senha, não importando a hora.

24. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção.

25. **O boleto bancário devidamente quitado ou carimbado como isento de taxa será o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e, caso seja solicitado, ser apresentado nos locais de realização das provas.**

26. Caso o candidato venha a ter o pedido de isenção de taxa deferido, deverá comparecer (ou o seu Procurador) à Sede da Prefeitura Municipal para que seu boleto bancário seja carimbado como ISENTO DE TAXA.

27. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

28. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

29. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br

30. O candidato deverá acompanhar, via internet, nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br, a partir da data prevista no cronograma, a confirmação da respectiva inscrição e do pedido de isenção da taxa que houver solicitado.

31. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado, durante o período de realização e validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Corumbaíba. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

32. **Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.**

33. A isenção do pagamento da taxa dar-se-á mediante requerimento do candidato ou de seu Procurador, feito na própria ficha de Inscrição, no ato da inscrição. Neste formulário de inscrição o candidato declarará que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

34. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá informar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) existente no CadÚnico (Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal), sob pena de indeferimento.

35. A Coordenação do Concurso Público decidirá sobre os deferimentos dos requerimentos de isenção, cabendo recurso do indeferimento da isenção de taxa, no prazo previsto no Cronograma (Quadro I) deste edital.

36. Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá o prazo previsto no Cronograma deste edital para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. Serão considerados documentos de identificação para realização das provas os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS e carteira nacional de habilitação – CNH.
2. Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos de um dos documentos oficiais descritos no item anterior.
3. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas.
4. No dia de realização das provas, os candidatos só farão as mesmas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha impresso e expresso no mesmo documento, foto, conforme previsto neste Capítulo.
5. Os candidatos que não apresentarem o documento de identificação oficial e original previsto neste Capítulo, por motivo de furto ou roubo, deverão apresentar o Boletim de Ocorrência – BO, sob pena de eliminação do concurso.
6. O Boletim de Ocorrência deverá ter sido expedido por órgão policial nos últimos 6 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.
7. No dia de aplicação das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
8. A pessoa que se apresentar para realização das provas sem o comprovante de inscrição e seu nome não constar na lista de inscritos não será considerada candidata deste concurso e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VI
DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

1. Às pessoas com necessidades especiais, permanentes ou eventuais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazerem as provas.
2. Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão requerê-las, no formulário de inscrição, especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas.
3. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
4. A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.
5. Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.
6. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.
7. Os candidatos que necessitarem de atendimentos diferenciados deverá submeter-se, se convocados, a exame perante à junta médica credenciada pelo ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACÃO LTDA, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.

8. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
9. O resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas será publicado via internet, nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VII
DAS PROVAS DO CONCURSO

1. Para todos os cargos serão aplicadas **provas objetivas** de caráter classificatório.
2. Para os candidatos ao cargo de GARI será aplicada **prova de aptidão física**, de caráter meramente classificatório.
3. **As provas objetivas serão realizadas em CORUMBAIBA-GO**, em local e horários previamente divulgados pelo ITEC nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e no placard da Prefeitura Municipal, de acordo com o Cronograma do concurso.
4. O horário de término das provas, para os candidatos que necessitarem da prova grafada no Sistema Braille, será acrescido de 20% (vinte por cento).
5. No dia de realização das provas objetivas, os portões dos locais de provas serão abertos aos candidatos, meia hora antes do horário estabelecido para o início da prova e fechados, pontualmente, no horário indicado no Cronograma (Quadro I) deste Edital (horário oficial de Brasília).
6. Não será permitida a entrada de candidatos fora do período previsto no Cronograma deste edital.
7. Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões.
8. Para realização das provas, o candidato deverá:

a) Deixar sobre a carteira apenas o documento de identificação que contenha a foto do candidato e o comprovante de inscrição.

b) Usar apenas caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta;

9. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho que não esteja no caderno de provas.
10. Bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo fiscal do ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.
11. Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
12. Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza durante a realização das provas.
13. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados nos respectivos Editais.
14. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão de resposta.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.
16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até o término da prova.
17. Não haverá segunda chamada para as provas.
18. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
19. São de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, inclusive o nome, o número da inscrição e o número do documento de identificação, no momento em que recebê-lo.
20. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deve solicitar a imediata substituição do caderno de provas.
21. Na realização das provas, os candidatos somente poderão se retirar da sala de provas em definitivo 2 (duas) horas depois do horário previsto para o começo destas, sob pena de desclassificação automática do Concurso;
22. Os candidatos só poderão levar o caderno de provas para casa, 3 (três) horas após o horário de início das mesmas.

I - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva de múltipla escolha será aplicada para todos os cargos e conterá 4 (quatro) proposições para cada questão, sendo que apenas uma delas será considerada correta.
2. A prova objetiva será interdisciplinar e contextualizada e realizada de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo II.
3. A prova objetiva constará da quantidade de questões, conforme QUADRO IV, a seguir:

Quadro IV – QUANTIDADE DE QUESTÕES POR GRAU DE ESCOLARIDADE E PONTUAÇÃO

NÍVEL DE ENSINO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
LER E ESCREVER	Língua Portuguesa	07	5	35
	Matemática	07	5	35
	História e Geografia do Município	06	5	30
	TOTAL DE QUESTÕES	20	TOTAL DE PONTOS	100
TOTAL DE PONTOS				**100**
Nível Fundamental (INCOMPLETO)	Língua Portuguesa	20	2	40
	Matemática	20	2	40
	História e Geografia do Município	10	2	20
	TOTAL DE QUESTÕES	50	TOTAL DE PONTOS	100
TOTAL DE PONTOS				**100**

Nível Fundamental (COMPLETO)	Língua Portuguesa	15	2	30
	Matemática	15	2	30
	História e Geografia do Município	10	2	20
	Atualidades	5	2	10
	Conhecimentos Básicos de Informática	5	2	10
	TOTAL DE QUESTÕES	50	TOTAL DE PONTOS	100
TOTAL DE PONTOS				**100**
Nível Médio	Língua Portuguesa	15	2	30
	Matemática	15	2	30
	História e Geografia do Município	10	2	20
	Atualidades	5	2	10
	Conhecimentos Básicos de Informática	5	2	10
	TOTAL DE QUESTÕES	50	TOTAL DE PONTOS	100
TOTAL DE PONTOS				**100**
Nível Superior	Língua Portuguesa	15	1,6	24
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Básicos de Informática	5	1,4	7
	Atualidades	5	1,4	7
	História e Geografia do Município	5	1,4	7
	Conhecimentos Específicos	20	2	40
	TOTAL DE QUESTÕES	60	TOTAL DE PONTOS	100
TOTAL DE PONTOS				**100**

4. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando o valor das questões definido no item anterior.
5. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, as respostas objetivas para o cartão de resposta.
6. O cartão de resposta será o único documento válido para a correção da prova objetiva.
7. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de resposta, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente. São exemplos de marcações incorretas: marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
8. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala.

9. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta.
10. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação do concurso público, por impossibilidade de realização da leitura óptica.
11. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e no placard da Prefeitura Municipal de Corumbaíba, na data prevista no cronograma.
12. A prova objetiva, de caráter **classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. Essa prova terá duração de **04 (quatro) horas** e será composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.
13. A avaliação da prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será constituída de **20** questões para os cargos que exigem saber ler e escrever, **50** questões para o nível do Ensino Fundamental Incompleto e Completo, **50** questões para o nível do Ensino Médio e **60** questões para nível Superior.
14. A Nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

NPO	**=**	**NA**	**X**	**VQ**
NOTA DA PROVA OBJETIVA	*IGUAL*	*NÚMERO DE ACERTOS*	*VEZES*	*VALOR DA QUESTÃO*

II - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1. A prova de aptidão física será aplicada somente para os candidatos ao cargo de **Gari** e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A prova consiste em teste de corrida de acordo com os parâmetros de referência internacional (K. Cooper), cuja pontuação será calculada com base na distância percorrida pelo candidato durante o tempo de 12 (doze) minutos, sem interrupção, conforme a seguinte tabela:

Quadro V – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA			
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA (MASCULINO)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA (FEMININO)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
De Zero a 2O00 m	20,0	De Zero a 1500 m	20,0
De 2001 a 2400 m	40,0	De 1501 a 1800 m	40,0
De 2401 a 2700 m	60,0	De 1801 a 2000 m	60,0
De 2701 a 3000 m	80,0	De 2001 a 2500 m	80,0
Acima de 3000 m	100,0	Acima de 2500	100,0

3. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
4. Os resultados do teste de corrida serão registrados pelo profissional avaliador na presença dos

fiscais da prova.

5. O candidato submetido à prova de aptidão física deverá apresentar-se com trajes apropriados e munidos do documento de comprovação da inscrição, documento de identidade com foto recente e **atestado médico**, emitido por médico especialista em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica.
6. O Atestado Médico deverá ser entregue antes do início da prova de aptidão física, devendo constar que o candidato "**ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS"** e possuir carimbo ou nome completo e CRM do profissional responsável, inclusive data da expedição que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias antes da realização da prova.
7. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar o atestado médico **ficará com nota zero na prova**.

III - DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos será aplicada para todos os cargos de Nível Superior, quais sejam: **Gestor de Resíduos Sólidos, Médico Veterinário, Professor II (Pedagogia: Normal Superior/Educação Infantil), Professor II – Ciências/Biologia, Professor II – Letras/Inglês, Professor II – Geografia e Professor II - Educação Física.**
2. Serão convocados para avaliação dos títulos todos os candidatos classificados na prova objetiva.
3. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá no máximo 10% (dez por cento) do total de pontos da prova objetiva.
4. O prazo para a entrega dos títulos a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso obedecerá ao período descrito no Cronograma deste Edital.
5. Somente serão aceitos os Títulos abaixo relacionados expedidos até a data da respectiva entrega, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *"lato sensu",* em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	**1**
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *"lato sensu",* em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 720 horas, acompanhado do Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	**2**
Diploma ou Certificado de Defesa de Dissertação ou Tese de curso de Pós-Graduação *'stricto sensu'*, em nível de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar.	**3**
Diploma ou Certificado de Defesa de Dissertação ou Tese de curso de Pós-Graduação *'stricto sensu'*, em nível de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar.	**4**
TOTAL DE PONTOS	**10**

6. Os documentos comprobatórios dos títulos a serem avaliados deverão ser entregues pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbaíba, situada à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba - GO, ou enviados por "SEDEX" ou com carta de "AR" para o mesmo endereço.
7. Todos os documentos entregues, referentes aos títulos, não serão devolvidos.
8. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso, e a carga horária expressa, sob pena de serem desconsiderados.
9. Não serão aceitos títulos após a data fixada neste Edital para a apresentação dos mesmos.
10. Cada título será considerado uma única vez.
11. Os diplomas deverão estar devidamente registrados pelo MEC e os Certificados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, sob pena de desconsideração dos mesmos.
12. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
13. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
14. Os documentos apresentados deverão estar autenticados por cartório competente e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na **"Relação de documentos para a prova de títulos"**.
15. **A Relação de Documentos para a prova de Títulos** deverá ser entregue (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme modelo a seguir:

À COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE CORUMBAÍBA-GO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS
Nome do Candidato:
Número de Inscrição do Candidato:
Cargo Pretendido:
Número do Documento de Identidade:
Relação de Documentos Anexos:
Documento 1 – Doutorado
Documento 2 – Mestrado
Documento 3 – Especialização (mínimo 720 h)
Documento 4 – Especialização (mínimo 360 h)
Data e assinatura do candidato:

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. O resultado final do Concurso Público será divulgado por cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos aprovados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

Será publicada listagem a parte dos candidatos concorrentes a vagas de portadores de necessidades especiais.

2. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

   a. Possuir maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme determina a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

   b. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos (se houver);

   c. Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

   d. Possuir maior idade, em caso de não ser idoso.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

1. Terão suas provas anuladas e poderão ser eliminados do concurso os candidatos que, durante a realização das provas:

   a. Não apresentarem documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;

   b. Usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

   c. Forem surpreendidos dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente, lapiseira, régua de cálculo, borrachas, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou comunicando-se com outro candidato;

   d. Estiverem portando ou utilizando óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza;

   e. Faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou para com os outros candidatos;

   f. Fizerem anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACÃO LTDA no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;

   g. Não entregarem o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;

   h. Afastarem-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão de resposta antes do horário estabelecido;

   i. Descumprirem as instruções contidas no caderno de provas, cartão de resposta, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões do ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACÃO LTDA;

   j. Perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

   k. Recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o concurso.

2. Estarão eliminados ainda, os candidatos que:

   a. Não comparecerem no dia de aplicação de provas;

   b. Enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

3. Na eliminação de candidato será sempre assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, podendo o candidato recorrer durante o período previsto no Cronograma deste edital.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser apresentados, por escrito, em formulário disponível no site www.itecgoias.com.br e na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbaíba e entregues pessoalmente no mesmo local (na Sede da Prefeitura Municipal) em que o candidato realizou a sua inscrição.

   a. Poderá ser feito pelo próprio candidato ou por meio de procuração, com a anexação da respectiva procuração ao formulário;

   b. Caso o candidato encontre-se em local distante da sede da Prefeitura ou em dificuldades materiais para entregar o formulário do recurso pessoalmente, o recurso poderá ser interposto via fac-símile, telegrama ou internet, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso, através do telefone (64) 3447-7010, do endereço da Prefeitura Municipal – Rua Simon Bolívar, 58, Centro, Corumbaíba – GO, CEP: 75.680-000 ou do e-mail: pmcorumbaiba@hotmail.com, respectivamente.

2. O prazo de interposição de recurso será **de 02 (dois) dias úteis,** contados da publicação do evento, conforme CRONOGRAMA (QUADRO I) deste edital.

3. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, publicada via internet no site www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e no placar da Prefeitura Municipal de Corumbaíba.

4. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão computados uma única vez a todos os candidatos, independentemente de suas respostas ou de terem recorrido.

6. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XI
DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

1. O resultado final do concurso será publicado nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br, e no placar da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO**, na data prevista no cronograma.

2. O resultado do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Corumbaíba-GO, e publicado no Diário Ofical do Estado de Goiás e no Jornal (Regional) CNN Notícias.

3. Os candidatos serão nomeados segundo a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO**, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, conforme Edital de Convocação, que designará data e horário para comparecimento.

4. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.

5. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII
DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Corumbaíba, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.
2. Na data do exame médico oficial acima citado, os candidatos nomeados deverão apresentar à Junta Médica Oficial da Prefeitura os seguintes exames médicos:
   a. Hemograma Completo;
   b. Glicemia em jejum;
   c. RX do Tórax - P.A. e perfil, acompanhado do laudo;
   d. Eletrocardiograma de repouso (com laudo);
   e. Eletroencefalograma (com laudo).
3. Os exames médicos acima citados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).
4. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:
   a. Terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1° da Constituição da República Federativa do Brasil;
   b. Estarem em gozo dos direitos políticos;
   c. Estarem em dia com as obrigações eleitorais;
   d. Estarem quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
   e. Terem idade mínima de 18 anos na data da posse;
   f. Terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
   g. Comprovarem ao tempo da posse os requisitos exigidos para o cargo.
5. O candidato regularmente nomeado deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Corumbaíba, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de eliminação do Concurso Público, com perda da vaga, os seguintes documentos:
   a) fotocópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;
   b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
   c) fotocópia autenticada do CPF;
   d) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação eleitoral;
   e) fotocópia autenticada certificado de reservista, se do sexo masculino;

f) fotocópia autenticada da carteira de identidade;

g) fotocópia autenticada do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

h) comprovante de residência;

i) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

j) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos previstos em Lei;

l) laudo médico favorável, fornecido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Corumbaíba;

m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) cartão do PIS/PASEP;

o) declaração de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Criminal Competente da Comarca na qual o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

q) declaração pessoal de não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por motivo de falta grave (justa causa) mediante processo administrativo.

6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acima especificados, impedirá a posse do candidato.

7. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas nas instruções aos candidatos neste Edital, na capa do caderno de provas, no cartão resposta e em outros meios que vierem a ser publicados.

2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

3. A Prefeitura Municipal de Corumbaíba se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

4. Não haverá segunda chamada nem revisão de prova.

5. Caso haja algum erro no enunciado da questão, este poderá ser realizado através de errata escrita e anunciada a todos os candidatos presentes nos locais de aplicação das provas.

6. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

7. O Concurso Público obedecerá ao novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8. Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante o departamento ou seção de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
10. O enquadramento no Plano de Carreira do candidato aprovado no Concurso Público será sempre na primeira referência salarial de sua classe, dentro de seu grupo funcional e durante 03 (três) anos deverá cumprir o estágio probatório; estando, no entanto, sob permanente avaliação.
11. Sempre que necessário, o ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACÃO LTDA divulgará normas complementares por meio de Editais específicos sobre o concurso, via internet, nos sites www.itecgoias.com.br, www.corumbaiba.go.gov.br e no placard da Prefeitura Municipal de Corumbaíba.
12. As normas constantes do presente Edital poderão ser impugnadas pelo candidato em qualquer fase do certame.
13. Os casos omissos neste Edital referentes ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Corumbaíba – GO.
14. Os integrantes da Comissão do Concurso não poderão ter parentes até o terceiro grau como candidatos no concurso.
15. Caso o candidato tenha sofrido penalidade no exercício de função pública, mas tenha cumprido a pena eventualmente imposta, em princípio, não poderá haver óbice de sua posse, se lograr êxito em concurso público.
16. Caso o candidato tenha antecedentes criminais, só haverá impedimento para a sua nomeação quando ainda não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.
17. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico do ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCACÃO LTDA - www.itecgoias.com.br, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - www.corumbaiba.go.gov.br e na própria Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO ou pelo telefone: (64) 3447-7000.

Aprovamos o edital nº 001/2013 em seu inteiro teor.

Publique-se e Cumpra-se:

Corumbaíba - GO, 19 de agosto de 2013.

Luciene Cruz Teixeira
Presidente da Comissão

Vanir Ferreira Borges do Vale
Membro

Maura Magalhães dos Santos
Membro

ANEXO I
DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

1. CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

a. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: saber ler e escrever; aprovação em Concurso Público.

b. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observada a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

2. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: saber ler e escrever; aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merenda e operar elevadores, dentre outros.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Operar elevadores no transporte de pessoas e materiais, prestando informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição; preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; confeccionar peças simples de roupas hospitalares e efetuar pequenos reparos, quando necessários; executar outras tarefas correlatas.

3. CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: saber ler e escrever; aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Preparar e servir refeições, merenda escolar, bebidas, lanches e/ ou outros alimentos.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
NA FUNÇÃO DE MERENDEIRO: Executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando à chefia a necessidade de reposição; efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho; receber ou recolher louças e talheres após as refeições; executar outras tarefas correlatas.
NA FUNÇÃO DE COZINHEIRO: Preparar refeições, lanches e/ou outros alimentos de acordo com o cardápio; controlar quantitativa e qualitativamente a preparação de alimentos constantes do cardápio diário; coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha; controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; executar outras tarefas correlatas.
NA FUNÇÃO DE COPEIRA: Preparar a mesa das refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e outros utensílios; servir refeições, lanches, café e/ou outros alimentos; recolher bandejas, louças, copos e talheres após as refeições e lanches; executar outras tarefas correlatas.

4. **CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: saber ler e escrever; aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Executar tarefas manuais simples na construção civil.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Escavar valas; Proceder à mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.

5. **CARGO: GARI**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: saber ler e escrever; aprovação em Concurso Público de prova objetiva e de aptidão física.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Efetuar a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras e outros instrumentos, para deixá-los limpos; Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos, para recolhê-los; Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Obedecer as ordens de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6. **CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: saber ler e escrever; portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "A", para veículo motorizado de duas ou três rodas; portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", para veículo motorizado, não abrangido pela hipótese acima, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Dirigir veículos leves, transportando pessoas e cargas e/ou materiais aos locais pré-estabelecidos.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do hodômetro, horários de saída e chegada e outros; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

7. **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: Ensino Fundamental completo; Aprovação em concurso público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Desincumbir-se de tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino e aprendizagem.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA**: Desenvolver atividades de recreação nas escolas e creches do município; Prestar cuidados na área de higiene e limpeza das crianças sob os cuidados do município; Cuidar do bem estar das crianças matriculadas nas escolas e creches municipais. Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Reforçar o conteúdo trabalhado pelos professores em sala de aula; Escriturar e efetuar registros de informações em livros fichas e outros documentos das escolas e creches municipais.

8. **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: 1º grau completo e datilografia; aprovação em concurso público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos e fichas e execução de serviços de datilografia.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo a conferência e submetendo a apreciação superior; organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; datilografar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observando estética e padrões estabelecidos; receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; atender e efetuar ligações telefônicas zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas; recepcionar pacientes, marcando consultas, distribuindo fichas e encaminhando-os aos consultórios médico-odontológicos e às salas de exames e tratamento; receber prontuários, distribuí-los nos consultórios e unidades de acordo coma localização dos pacientes; encaminhar os prontuários ao arquivo médico; transcrever dados de documentos fonte, armazenando-os no computador de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; operar máquinas reprográfica para a reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais; executar outras tarefas correlatas.
NA FUNÇÃO DE TELEFONISTA: Operar mesa telefônica de transmissão e recepção; prestar informações relacionadas com o pessoal e órgãos solicitados, mantendo cadastro atualizado de números de aparelhos telefônicos de interesse específico da unidade; relatar e requisitar consertos nos ramais ou linhas telefônicas, quando apresentarem defeitos; controlar ligações locais e interurbanas, anotando ramal, nome do solicitante, assunto, destino e horário, em formulário apropriado; manter arquivo de documentação referente ao serviço de centro telefônico.

9. **CARGO: RECEPCIONISTA**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: ensino fundamental completo (antigo 1º grau); curso de informática básica; aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Recepcionar o público externo em geral que procure as repartições Públicas Municipais.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Atender o público em geral que procure as repartições Públicas Municipais; Catalogar e controlar o cadastro de visitantes; Atender as ligações telefônicas; e Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

10. **CARGO: ELETRICISTA**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: Ensino fundamental completo (antigo 1º grau); mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada; curso técnico profissionalizante de eletricista; e aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão em edifícios ou outros locais públicos, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Fazer a manutenção de iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e soldar terminais; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

11. **CARGO: ENCANADOR**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: ensino fundamental completo (antigo 1º grau); mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada; curso técnico profissionalizante de encanador; e aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeiram seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

c. DESCRIÇÃO DETALHADA: Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Interpretar plantas de instalação, examinando desenhos e outras especificações; Relacionar materiais e fazer orçamentos; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros

fins; Cortar, abrir frestas, furos em concreto, etc. para possibilitar passagens, fixações, coletores, etc. necessários às instalações; Ligar componentes e acessórios das canalizações de água, esgoto e gás; Aparelhar, instalar e consertar peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Montar, instalar, conservar e fazer reparos em hidráulicos com ou sem instalações elétricas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

12. **CARGO: SOLDADOR**

a. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: ensino fundamental completo (antigo 1º grau); e aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou preparar partes ou conjuntos mecânicos.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro de trabalho; Preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as adequadamente, para obter uma soldagem perfeita; Selecionar os tipos de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem; Escolher o tipo de equipamento a ser usado consultando instruções sobre o emprego da peça e a matéria-prima de que é constituída, para complementar a preparação da soldagem; Soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comando de válvula de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo de soldagem; Dar acabamento à peça, limitando-a, esmerilhando-a ou lixando-a; Marcar as peças e corta-las, utilizando equipamento oxicortador; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, correlatas ao cargos e/ou determinadas pelo superior imediato.

13. **CARGO: FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: 2º grau completo; aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Executar atividades de fiscalização relativas à higiene, à ordem, à disciplina da produção de mercado, aos direitos individuais e coletivos, ao exercício de atividades econômicas, inclusive ambulante, vistorias em veículos e equipamentos, à edificações, uso do solo urbano, e loteamentos.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Exercer a fiscalização das normas do poder de polícia nas áreas de segurança, higiene, disciplina de mercado e de exercício de atividades econômicas e ambulantes; efetuar apreensão de móveis, de gêneros alimentícios, mercadorias, placas de publicidade e faixas que não estejam devidamente licenciadas; fiscalizar os aparelhos e equipamentos de atividades que os colocam pra uso público, no que concerne à higiene, à segurança e ao licenciamento; inspecionar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e

similares; atender queixas e denúncias sobre fossas abertas, esgotos, infiltrações, escoamento de águas pluviais, formigueiros, ruídos e outras questões ligadas ao sossego público; inspecionar estabelecimentos e locais onde foram denunciados a presença de roedores; fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados no transporte de passageiros, inclusive táxis e ônibus escolar, ou de alimentos relativamente à higiene e segurança, compreendendo: a) parte externa chaparia, pintura, retrovisor, pneus e limpeza; b) parte interna extintor, triângulo, macaco, chave de roda, lastro, degrau, estofamento, janela de emergência, cordão elétrico e hidráulico, sistema de partida e limpeza; exercer a fiscalização dos feirantes, pit dogs, bancas de mercado, banca de jornais e revistas e outras, concernentes, à higiene, localização, horário de funcionamento, licenciamento; vistoriar e fiscalizar de todos os meios de publicidade exercida no Município, relativamente ao licenciamento, a conservação das placas ou engenhos; fiscalizar e acompanhar a construção de edificações desde a aprovação de projetos até o acabamento final de expedição do termo de habite-se e a execução de loteamento, reloteamento, remanejamento, conforme definido no código de Edificações de loteamentos; fiscalizar quaisquer outros serviços de engenharia previsto no código de edificações do município, ou atividades regulamentadas no Código de Posturas; promover a interdição de estabelecimentos de atividades econômicas, o embargo de execução de obras e loteamentos, ouvindo a procuradoria do município; aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente; lavrar notificação, intimação, autos de infração, de apreensão e de interdição e termo de embargos; instruir processos fiscais e administrativos na sua área de competência; executar outras tarefas correlatas.

14. **CARGO: <u>GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS</u>**

a. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Possuir curso superior completo que possua ART (Anotação de responsabilidade Técnica) no respectivo órgão de classe, autorizado a gerir aterro sanitário.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos do município de Corumbaíba - GO.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos; Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos; Promover o arranjo institucional, como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções; Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos; Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender demandas, divulgar os serviços prestados, bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos; Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; Integrar a equipe de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos sólidos.

15. **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: curso completo em Medicina Veterinária com registro no Conselho de Medicina Veterinária, quando exigido em Legislação Federal; aprovação em Concurso Público.

b. **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho.

c. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, à defesa sanitária, à proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal; Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam produtos de origem animal; Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bramatologia animal; Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; Promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Realizar outras tarefas correlatas.

16. CARGO: PROFESSOR II – PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR/ EDUCAÇÃO INFANTIL

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: Formação em Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia ou em Licenciatura Plena para Educação Infantil, para docência na educação infantil ou nas cinco primeiras séries do ensino fundamental; aprovação em Concurso Público.

b. **DESCRIÇÃO DO CARGO**: Exercer atividades docentes, ministrando aulas das disciplinas componentes dos currículos da educação infantil e dos cinco primeiros anos do ensino fundamental e outros conhecimentos básicos; elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno.

17. CARGO: PROFESSOR II – CIÊNCIAS/BIOLOGIA

a. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Formação Superior em Licenciatura Plena com habilitação em Ciências Biológicas; aprovação em Concurso Público.

b. DESCRIÇÃO DO CARGO: Exercer atividades docentes, ministrando aulas na disciplina de Ciências/Biologia da segunda fase (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e ensino Médio; elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno.

18. **CARGO: PROFESSOR II – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)**

a. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Formação Superior em Licenciatura Plena com habilitação em Português/Inglês; aprovação em Concurso Público.

b. **DESCRIÇÃO DO CARGO**: Exercer atividades docentes, ministrando aulas na disciplina de Letras (Língua Portuguesa e Língua Inglesa) da segunda fase (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e ensino Médio; elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno.

19. **CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

a. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO**: Formação Superior em Licenciatura Plena com habilitação em Geografia; aprovação em Concurso Público.

b. **DESCRIÇÃO DO CARGO**: Exercer atividades docentes, ministrando aulas na disciplina de Geografia da segunda fase (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e ensino Médio; elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno.

20. **CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

a. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO: Formação Superior em Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física; aprovação em Concurso Público.

b. **DESCRIÇÃO DO CARGO**: Exercer atividades docentes, ministrando aulas práticas e teóricas na disciplina de Educação Física em todos os anos do ensino fundamental e ensino Médio; elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 NÍVEL	LER E ESCREVER

1. LINGUA PORTUGUESA: Ortografia; Alfabeto: vogais/consoantes; Maiúsculas/Minúsculas. Substantivos: Plural/singular, feminino/masculino, simples/composto. Ordem alfabética. Formação de frases.

2. MATEMÁTICA: Adição (com até três parcelas) e Subtração. Problemas envolvendo as duas operações (adição e subtração). Noção de dúzia, metade, dobro e triplo. Sistema Monetário Nacional – Real.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO: Origem do Município; Cultura; os Três Poderes do Município; Turismo; Clima; Hidrografia; Limites Geográficos; Vegetação; Economia; População; Rodovias; Educação.

2 NÍVEL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de Textos; Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; antigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia.

2. MATEMÁTICA: Operações com números inteiros e fracionários; Sistemas de medidas usuais; Números relativos; Regras de três simples; Porcentagem; Equação do 1o grau; Figuras iguais e desiguais; Dezena, centena, milhar, dúzia; Sistema de Medida: massa, volume; Números pares e ímpares; Resolução de problemas; Raciocínio Lógico.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO: Origem do Município; Cultura; os Três Poderes do Município; Turismo; Clima; Hidrografia; Limites Geográficos; Vegetação; Economia; População; Rodovias; Educação; Estatuto dos Servidores Municipais; Lei Orgânica Municipal.

3 NÍVEL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA – Capacidade de compreensão e interpretação de diversos textos: a. Relação lógica no texto: a coerência. Gêneros textuais: linguagem verbal e não verbal (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras) Intertextualidade Tipos de discursos: discursos diretos, discurso indireto e indireto livre Vocabulário: sinonímia e antonímia Linguagens: denotativa e conotativa. b. Relações formais no texto: a coesão. c. O parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes.

2. MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos e suas operações; Sistemas de medida; Proporcionalidade, porcentagem e juros simples e compostos; Sistemas de contagem: contando possibilidades; Equações e sistemas de equações; Geometria no plano e no espaço; Trigonometria nos triângulos; Resolução de problemas.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO: Origem do Município; Cultura; os Três Poderes do Município; Turismo; Clima; Hidrografia; Limites Geográficos; Vegetação; Economia; População; Rodovias; Educação; Estatuto dos Servidores Municipais; Lei Orgânica Municipal.

4. ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos da política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama nacional e internacional contemporâneo.

5. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Microsoft Office: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

4 NÍVEL ENSINO MÉDIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, interpretação e compreensão de textos, Princípios de coesão e de coerência textuais, conhecimentos de princípios normativos da língua, pontuação, acentuação, ortografia, elementos mórficos, construção dos períodos simples e composto; coordenação e subordinação, regência verbal, sintaxe da colocação (próclise, ênclise e mesóclise).

2. MATEMÁTICA: Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; m.d.c. e m.m.c.; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números naturais e números; Geometria: reconhecimento das figuras planas; área e perímetro das figuras planas. Unidade de medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, massa e capacidade. Matemática Comercial: razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. Álgebra: expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2° graus.

3. **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO:** Origem do Município; Cultura; os Três Poderes do Município; Turismo; Clima; Hidrografia; Limites Geográficos; Vegetação; Economia; População; Rodovias; Educação; Estatuto dos Servidores Municipais; Lei Orgânica Municipal.

4. ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos da política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama nacional e internacional contemporâneo.

5. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Microsoft Office: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A) Fiscal de Postura e Edificações: Código de Posturas Municipal (LEI COMPLEMENTAR Nº 004/06 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006, Institui o Código de Posturas do Município, Processo construtivo de fundações, Materiais de Construção. Normas de segurança no trabalho. Recomendações para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas: escolha de terreno, viabilidade, elaboração de projeto, licitação e contrato da obra, aspectos a serem fiscalizados, conservação e manutenção, normas aplicáveis e irregularidades. Noções de Atos administrativos, tributos e espécies.

5 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

1. LINGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Concordância nominal e verbal. 5. Regência nominal e verbal. 6. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. 7. Emprego de tempos e modos verbais. 8. Vozes do verbo. 9. Emprego do sinal indicativo de crase. 10. Pontuação. 11. Sintaxe da oração e do período. 12. Redação. 13. Compreensão e interpretação de textos.

2. MATEMÁTICA: 1. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. 2. Relação entre grandezas: tabelas, gráficos e fórmulas. 3. Razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. 4. Juros simples e compostos. 5. Equações do 1º e do 2º grau; sistemas de equações. 6. Noções de probabilidade e estatística. 7. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 8. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 9. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões.

3. **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO:** Origem do Município; Cultura; os Três Poderes do Município; Turismo; Clima; Hidrografia; Limites Geográficos; Vegetação; Economia; População; Rodovias; Educação; Estatuto dos Servidores Municipais; Lei Orgânica Municipal.

4. ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos da política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

5. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Microsoft Office: Word, Excel e Power Point; Uso do correio eletrônico (Outlook); Conceitos básicos de intranet, internet, vírus, spam, spyware, worm, phishing.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A) Gestor de Resíduos Sólidos: Conceitos básicos de resíduos sólidos. Histórico e panorama dos resíduos sólidos no Brasil. A problemática dos resíduos sólidos. Gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (LEI 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010). Caracterização, manejo e minimização de resíduos sólidos. Reciclagem, Reuso, Reaproveitamento. Aspectos econômicos da reciclagem do lixo. Coleta Seletiva. Limpeza urbana (coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos). Incineração (tipos de incineradores, operação e monitoração). Compostagem. A problemática dos lixões, impactos ambientais. Passivos ambientais. Aterros Sanitários: métodos de aterramento, elementos componentes de um Aterro Sanitário, Plano de implantação, operação, encerramento e uso futuro da área. Sistema de recobrimento, manejo de lixiviados, sistema de manejo de emissões gasosas. Especificações para aterros de pequeno porte em valas. Estabilidade de taludes para Aterros Sanitários. Aspectos legais do gerenciamento de resíduos sólidos. Tipos de aterro de pequeno porte. Resolução CONAMA nº 396, de 03/04/2008; nº 404, de 11/11/2008. Resolução CONAMA nº 005, de 05 de agosto de 1993. Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001. Resolução - RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003. Resolução CONAMA nº 334, de 3 de abril de 2003. Resolução CONAMA nº 314, de 29 de outubro de 2002. Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002. Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002. Resolução CONAMA nº 06, de 15 de junho de 1988, Resolução CONAMA nº 264, de 26 de agosto de 1999. Resolução CONAMA nº 263, de 12 de novembro de 1999.

B) Médico Veterinário: Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

C) Professor II - Pedagogia/ Normal Superior/ Educação Infantil: Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers. Ciclo didático – O Planejamento Luckesi – O Projeto Político Pedagógico - O Currículo – O Processo de Avaliação da Aprendizagem Luckesi Escolar – Os Métodos de Ensino (individuais e coletivos) – Tendências Pedagógicas (liberais e progressistas). O Construtivismo como forma de abordagem de ensino: definição, características, principais defensores dessa visão de processo de ensino – aprendizagem. A atual LDB, Lei 9.394/96. LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 03 DE MAIO DE 2000, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.

D) Professor II – Ciências/Biologia: Noções de Astronomia. Ar, água, solo, ecologia. Seres vivos: como se constituem, como se reproduzem, como se relacionam com o homem, como se distribuem no ambiente. Diversidade da vida na Terra. Os reinos das moneras, dos protistas e dos fungos. O reino das plantas. O reino dos animais: os invertebrados. O reino dos animais: os vertebrados. O corpo humano: Organização estrutural e funcional, A coordenação de funções para a manutenção de sua integridade. A reprodução. As funções de nutrição. Funções de relação com o ambiente. A coordenação das funções orgânicas. Conceitos básicos de Física e Química. O estudo da Física - As formas de energia e suas transformações (o estudo do movimento, as leis de Newton, o trabalho das máquinas, a energia, a temperatura, o calor, as ondas, o som, a luz, os instrumentos ópticos, a eletrostática, a eletrodinâmica, o magnetismo). O estudo da Química - As transformações das substâncias. A atual LDB, Lei 9.394/96. LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 03 DE MAIO DE 2000, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.

E) Professor II Letras/Inglês: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal AuxiliaryVerbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. A atual LDB, Lei 9.394/96. LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 03 DE MAIO DE 2000, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.

F) <u>Professor II – Geografia:</u> Espaço da natureza: as interrelações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e consequências. As mudanças ambientais globais. A organização do espaço mundial. A geopolítica da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. As atividades econômicas. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio-espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. População e atividades econômicas. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosférica. A atual LDB, Lei 9.394/96. LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 03 DE MAIO DE 2000, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.

G) <u>Professor II – Educação Física:</u> A Educação Física no currículo escolar. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Noções de Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares. Educação Física, Inclusão e Diversidade. Concepção histórico-social da criança. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil. A atual LDB, Lei 9.394/96. LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 03 DE MAIO DE 2000, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.